



**DESPACHO nº 08552026-SETR/GS**  
**Referente ao Protocolo nº 26.515.942-7**

**I. AUTORIZO**, com fulcro no inc. II da art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e no inciso art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a **Informação nº 599/2026-AT/SETR (mov. 100)**, a **Informação nº 825/2026-NFS/SETR (mov. 60)**, o **Termo de Referência (mov. 62)**, considerando a **aquisição de papel-toalha interfolhado para atender às necessidades de consumo da Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR e da Casa do Trabalhador de Curitiba**, no valor total da aquisição de **R\$ 44.494,10 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, em benefício da empresa vencedora da dispensa de licitação sem disputa: **PARANA DISTRIBUICAO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 55.297.328/0001-03**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II. RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação, por tratar-se contratação que envolve valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**III. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas, da mesma forma as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

**IV. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

**V. Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 02 de outubro de 2026

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Rodrigo Araujo Rodrigues

**Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

Documento: **DESPACHO0855.202626.515.9427AUTORIZODISPENSALICITACAOSEMDISPUTAPAPELTOALHA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodrigo Araujo Rodrigues** em 06/10/2026 11:39.

Inserido ao protocolo **26.515.942-7** por: **Valeria Santana Santos** em: 02/10/2026 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: